Outlook

376. Portaria RFB nº 763 - Reforma Tributária - Receita Federal amplia o acesso ao Projeto Piloto da CBS

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Qua, 25/11/2026 11:27
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 376-2026

Prezado associado,

Foi publicada, no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2026, a **Portaria RFB nº 763**, que dispõe sobre o Piloto da Reforma Tributária do Consumo relativo à Contribuição Social sobre Bens e Serviços (Piloto RTC-CBS).

A principal novidade é a ampliação do acesso ao ambiente de testes da CBS, permitindo a participação de todas as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), independentemente de indicação por entidades representativas, convite ou solicitação prévia de participação, desde que atendidos os requisitos operacionais, cadastrais e de segurança estabelecidos pela Receita Federal.

O projeto, desenvolvido em conjunto com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), tem como principais objetivos:

- Possibilitar a realização de testes, a validação e o aprimoramento das soluções tecnológicas necessárias à implementação da CBS;
- Estimular a adequação tempestiva dos contribuintes e dos setores econômicos;
- Identificar oportunidades de melhoria nos sistemas, processos e serviços disponibilizados pela Receita Federal;
- Identificar e corrigir inconsistências e problemas operacionais antes da disponibilização definitiva das soluções tecnológicas.

As empresas participantes poderão comunicar inconsistências, falhas e demais ocorrências identificadas durante a utilização do ambiente de testes por meio do Receita Atende.

As pessoas jurídicas que já participavam do projeto permanecerão na condição de participantes, independentemente da realização de novo procedimento.

Orientação aos associados

Considerando a implementação da CBS a partir de janeiro de 2027, a AMIS recomenda que os associados avaliem a participação no projeto piloto, envolvendo suas equipes fiscais, contábeis e de tecnologia da informação, bem como seus fornecedores de sistemas de gestão (ERP), de modo a antecipar testes, identificar inconsistências e minimizar riscos operacionais durante a transição para o novo modelo de tributação.

Ressaltamos que a participação possui caráter exclusivamente colaborativo, não vinculante e não oneroso. As operações realizadas no ambiente de testes não produzem efeitos tributários, cadastrais ou jurídicos, tampouco substituem o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias previstas na legislação.

A Portaria entrou em vigor na data de sua publicação e revogou as Portarias RFB nº 549/2025 e nº 596/2025.

Segue o link para acesso a íntegra da norma: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-rfb-n-763-de-19-de-novembro-de-2026-745573207

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURIDICO

+ 55 31 2122-0500

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080

AMIS
Associação Mineira de Supermercados

amis.org.br
@amismg

I. A. E O NOVO JEITO DE FAZER

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".